



Dispensa n° 000049/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ID Cidades: 2020.060E0500001.09.0047

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 004391/2020 - Interno

Senha Internet:

52428162832020

Data: 27/08/2020 Hora: 08:40:13

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLIC. AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL
IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL
DESCARTÁVEL MANGA LONGA

AUTUAÇÃO

3Rmp

ESCRITURÁRIO

Rio Novo do Sul- ES, 24 de Agosto de 2020.

Of. Nº 313/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto “Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa”, que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E,

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado,” vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

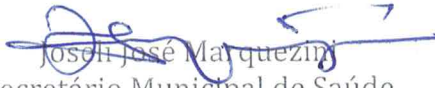
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^ª, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta Nº 30.997.084 - PFEC - Lei Complementar - 173/2020 "CORONAVÍRUS, COVID-19** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável , gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.
02	3.000	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor SNMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, foi escolhido em razão de ter apresentado orçamento com menor preço.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's pelos profissionais da saúde.

3.2. Os produtos adquiridos (*AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA*) serão utilizados como EPI pelos profissionais da saúde do Município durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde para evitar o contágio/propagação do vírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.
- 5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.
- 5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.
- 5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico “Coronavírus, COVID-19”.

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;
- 9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;
- 9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissis, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 21 de Agosto de 2020.


Joseil Jose Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 14.004.319/0001-08

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Multilaser Industrial S.A.
Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza 382 - Bairro dos Pires
Município: Extrema Estado: MG CEP: 37.640-000
CNPJ Nº: 59.717.553/0006-17
Inscrição Estadual: 251.347.417.00-45 Inscrição Municipal: 009538
Banco: Banco do Brasil – AG: 1912-7/ C/C: 101667-9
E-mail: saude.multilaser@uol.com.br | rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br
TELEFONE: (11) 3076-3652 (11) 9502-3352 (11) 99681-7104

500 UN x 8,10 = 4.050,00
Johny

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo solicitados:

OBJETO	UND	Qtde. (unitária)	Embalagem	MARCA	Foto Ilustrativa	MODELO	VALOR UNITARIO	Valor da caixa	VALOR TOTAL	Prazo MÉDIO de ENTREGA (Saída de Fábrica)
AVENTAL DE ISOLAMENTO Material PP - Impermeável Tamanho G Gramatura 30 g/m ² Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	3.000	Caixa com 100 unidades.	Multilaser		HC235	R\$ 8,10	R\$ 810,00	R\$ 24.300,00	5 a 10 Dias
VALOR TOTAL									R\$ 24.300,00	

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta Comercial: 10 (Dez) dias, contados da data do envio;
Prazo de entrega: Conforme mencionado na tabela acima;
Condições de Pagamento: 28 DDL

São Paulo, 19 de Agosto de 2020



Sidnei Reis Zucatelli Junior
RG nº. 33.554.705-9

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL SA
Rua Josefa Gomes de Souza, 382
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

Assunto: **Rio Novo do Sul - ES: Orçamento Avental c Manga Longa**

De: Saúde Multilaser <saude.multilaser@uol.com.br>

Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Cc: 'Sidnei Zucatelli' <rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br>, 'Julio Roque Ribeiro Neto' <jroqueconsultoria@gmail.com>

Data: 19/08/2020 14:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES
Fls. 08
Rub. Jamp

- COMUNICADO OFICIAL - PREÇOS X PRAZOS X ENTREGAS - PANDEMIA.pdf (~179 KB)
- NOTA TÉCNICA - Dimensoes, Embalagens e Comunicado Oficial - MULTILASER.pdf (~127 KB)
- Documentos Multilaser.rar (~12 MB)
- PROPOSTA COMERCIAL_Rio Novo do Sul_Avental_20200819.pdf (~442 KB)

Prezados,

Anexo, arquivo contendo o orçamento conforme solicitado anteriormente.

Vale ressaltar que, o pedido mínimo tem o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Para quaisquer esclarecimentos, estou à disposição.

Aterciosamente,

MULTILASER
Marcelo Martins
Sales of Government, Education & Health
+55 (11) 99681-7104
Av. Bro. Para Lima, 1811 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
www.multilaser.com.br

f i+ @multilaser

PULSE WARRIOR GO upHome MULTILASER POWEREK
GGR ATRIO MULTIKIDS WEEGO Litet Mimi

From: Sidnei Zucatelli [mailto:rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br]

Sent: terça-feira, 18 de agosto de 2020 22:01

To: 'Saúde Multilaser'

Subject: ENC: Orçamento Avental c Manga Longa

Abs



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	-
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas.	5,00

Data de Emissão: 20/08/2020

Prazo da Proposta: 01/09/2020

Nome da empresa: Beriza Comercio de Limpeza Ltda Epp

Cnpj: 32.952.698/0001-31

Endereço: Av Rolinha Nº72, São Conrado Cariacica ES

Telefone: 27 3090-4800

E-mail: beriza.deskart@gmail.com

Responsável pelo orçamento: Patricia Louzada

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Beriza Comércio de Limpeza Ltda

Av. Rolinha, nº 72

São Conrado - Cariacica-ES

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Avental c Manga Longa**
De: Beriza - Deskart <beriza.deskart@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 20/08/2020 07:49



- img007.pdf (~470 KB)

Bom dia, segue orçamento..

Atenciosamente,
Patricia Louzada
TEL: (27) 3090-4800
CEL: (27) 99704-8250

Em ter, 18 de ago. de 2020 às 10:06, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, Patricia

Solicito orçamento do material descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. 22886	7,90 3.950,00
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas. 22866	3,90 11.700,00

Data de Emissão: 18/08/2020

Prazo da Proposta: 24/08/2020

Nome da empresa:

Cnpj:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento:

Carimbo com CNPJ e assinatura.


Cleophas Elias da Silva
RG: 743.710/55P-ES
REP. COMERCIAL

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

06.879.813/0001-80
SNMED - COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-167

19/08/2020

COTAÇÃO DE AVENTAL



De: clemarrepresentacoes@globo.com

Para: "SMS - Rio Novo do Sul" <sms.rnsul@saude.es.gov.br>

Assunto: COTAÇÃO DE AVENTAL

Data: 18/08/2020 14:45:38

Boa tarde,

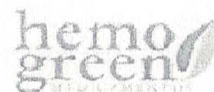
Segue em anexo a cotação como solicitado.

--

Fernando Barcelos.

SNMED.

3349-2500



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

ORÇAMENTO

Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não esteril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas.	R\$ 7,96	R\$ 23.880,00
TOTAL					R\$ 27.860,00

Empresa: Hemogreen Medicamentos Importação Comércio e Serviços Ltda
Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2376 - Bairro: Buritis - Cep: 30575-180
Email: financeiro@hemogreen.com.br
Telefone: (31) 3504.2200
CNPJ: 09.581.401/0001-57
Data da cotação: 19/08/2020
Validade da Cotação: 30 dias
Prazo de entrega: imediato
Cond. Pagamento: à vista após entrega

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Joanna Silva
09.581.401/0001-57
Insc. Est. 001.072.133-0010

HEMOGREEN, MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Av. Professor Mário Werneck, 2376
Bairro: Buritis - CEP: 30575-180

BELO HORIZONTE - MG

HEMOGREEN MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Av. Professor Mário Werneck, 2376 - Buritis - Belo Horizonte - MG. CEP 30575-180 - Tel. 31- 3504-2200 - www.hemogreen.com.br

Assunto: **COTAÇÃO DE AVENTAIS**
De: <financeiro@hemogreen.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Cc: Jroqueconsultoria <jroqueconsultoria@gmail.com>
Data: 19/08/2020 13:42



- COTAÇÃO DA PREF. DE RIO NOVO DO SUL CLIENTE.pdf (~195 KB)

Prezados,

Boa tarde.

Segue em anexo a cotação dos aventais.

Favor confirmar o recebimento.

--

Atenciosamente,

Joana Silva

Financeiro Hemogreen

Telefone: (31) 3504.2200



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável , gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. G.R.V	16,90
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas. G.R.V	8,90

TOTAL

35.150,00

Data de Emissão: 18/08/2020

Prazo da Proposta: 18/09/2020

Nome da empresa: M E F DE ALMEIDA

Cnpj.: 32.509.271-0001-63

Endereço: AV. ANTONIO GUIMARÃES 102 ITAPEBUSSU - GUARAPARI - ES - CEP 29.210190

Telefone: 27-99973-7696

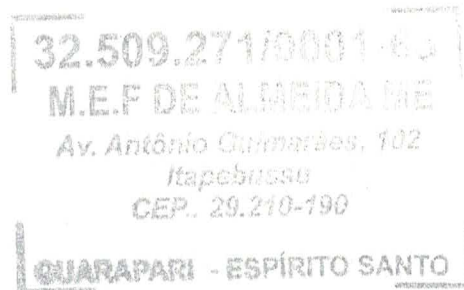
E-mail: comercial@cestasuprisempre.com.br

Responsável pelo orçamento: Marco

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



Assunto: **Orçamentos de aventais, máscaras, macacões**
De: Supri Sempre Cesta Básica <comercial@cestasuprisempre.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 19/08/2020 11:08



- Avental.pdf (~385 KB)
- Macacão.pdf (~421 KB)
- Máscara.pdf (~534 KB)

Bom Dia Nina!

Segue em anexo cotação.

Att,

Marco

27-99973-7696

--



Supri Sempre Cesta Básica

Av. Antônio Guimarães, 102

Itapebussu - Guarapari/ES



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	R\$ 15,50
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas.	R\$ 6,20

Data de Emissão: 18/08/2020

Prazo da Proposta: 03/09/2020

Nome da empresa: ARGUS ATACADISTA LTDA EPP

Cnpj: 27.874.317/0001-03

Endereço: AV. JOSE ARMANI, 723, LINHARE V, LINHARES ES

Telefone: 27 3373-4612

E-mail: argusatacadista@gmail.com

Responsável pelo orçamento: LORENA PEDRONI


Carimbo com CNPJ e assinatura.

27.874.317/0001-03

Argus Atacadista Ltda - EPP

Av. José Armani, s/nº Quadra 05 Lote 03

Linhares 5 - Cep: 29.905-190 Linhares - ES

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Máscara Descartável Cirúrgica**
De: ATA DE REGISTRO ADESAO <arp.adesao@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 18/08/2020 14:17



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL - ES
Fis. 18
Rub. JRMp

- RIO NOVO DO SUL ORÇAMENTO.pdf (~798 KB)

Segue orçamento.

Em ter, 18 de ago de 2020 13:25, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Luciana

Solicito orçamento do material descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

--

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	10,50 (marca nurmed / protecte)
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas.	3,99 (anapolis)

Data de Emissão: _20__/_08__/_2020_____

Prazo da Proposta: _20__/_09__/_2020_____

Nome da empresa: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSP LTDA

Cnpj:35.997.345/0001-46


Endereço:VILA VELHA

Telefone: 27 3229-1000

E-mail:

Responsável pelo orçamento:GUSTAVO

Carimbo com CNPJ e assinatura.


HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3229-0976

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Assunto: **cotação avental Rio Novo do Sul**
De: Gustavo Piol <gustavopiol@hospidroguas-es.com.br>
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>, Renatinho - Setor Sul-ES
<regional01@hospidroguas-es.com.br>, Bia - licitação
Para: <licitacaosup@hospidroguas-es.com.br>, Bia - licitação
<licitacaosup@hospidroguas-es.com.br>, <joao.piol@hospidroguas-
es.com.br>, <piol.hospidroguas@gmail.com>
Data: 20/08/2020 19:41



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL



- ORÃ_. AVENTAL DESC. COM MANGA LONGA RIO NOVO DO SUL 20-08-20 HOSPIDROGAS.pdf (~978 KB)

Prezados

segue cotação em anexo

at

GUSTAVO DAZZI PIOL

Diretor Comercial

Cel +55 (27) 99755-0206

E-mail gustavopiol@hospidroguas-es.com.br

Rua Alcindo Guanacora, 417

Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES

CEP 29106-400 - 27 3239 1000



HOSPIDROGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 004391/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 004391/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 27 de Agosto de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Saúde
Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 004391/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 195 – MATERIAL DE CONSUMO

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 31 de AGOSTO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000058 / 2020 - 31/08/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE SUFICIENTE DOS INSUMOS EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. O FORNECEDOR SNMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, FOI ESCOLHIDO EM RAZÃO DE TER APRESENTADO ORÇAMENTO COM MENOR PREÇO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022886	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	500,00	7,90	3.950,00
00002		00022866	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. avental descartável com manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3.000,00	3,90	11.700,00
							15.650,00

ASSINATURA SECRETÁRIO (A)

Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 544/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 004391/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL E AVENTAL COMUM

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido aquisição de avental impermeável e avental comum, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS", COVID-19.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 01 de Setembro de 2020.


Joséli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000049/2020 - 02/09/2020 - Processo Nº 004391/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	02/09/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 313/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

CONSIDERANDO, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa", que nos permita fazer a aquisição do produto;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas ARGUS ATACADISTA LTDA EPP, BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, HEMOGREEN, MEDICAMENTOS, IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, M.E.F DE ALMEIDA ME, MULTILASER INDUSTRIAL S/A e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME. As cotações de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras deste Município.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000049/2020 - 02/09/2020 - Processo Nº 004391/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	02/09/2020

estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente aos itens AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)" Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais), nos termos das propostas especificadas a seguir: **SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME** nos itens 1 e 2 (Item 1: AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R\$ 7,9000 totalizando R\$ 3.950,00 e Item 2: AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R\$ 3,9000 totalizando R\$ 11.700,00) no valor total de R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais).

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO



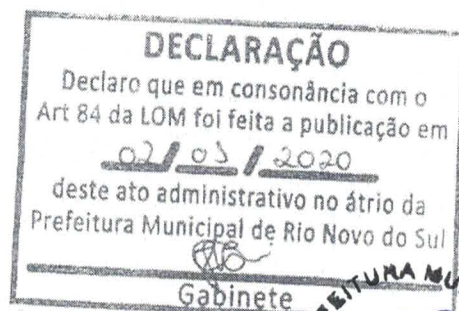
JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa N° 000049/2020 - 02/09/2020 - Processo N° 004391/2020
Responsável	JEFFERSON DIÓNEY ROHR.
Data	02/09/2020

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 02 de setembro de 2020.

JEFFERSON DIÓNEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

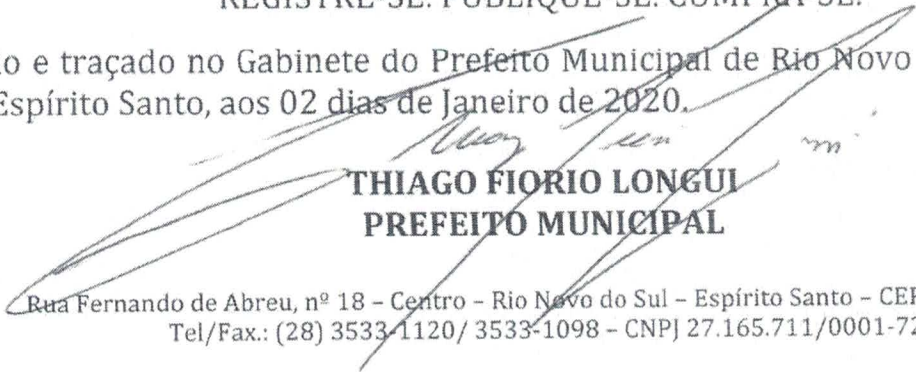
Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ✓
CNPJ: 06.879.813/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:35 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2021. ✓

Código de controle da certidão: **1D66.0C91.0276.C8BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000361647

Identificação do Requerente: CNPJ N° 06.879.813/0001-80 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/09/2020**, válida até **01/12/2020**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/09/2020.

Autenticação eletrônica: **0010.3231.0C60.AE47**

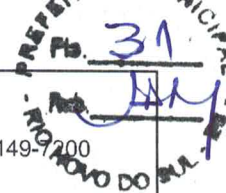


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 86348/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** ✓ Crc 204080 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **06.879.813/0001-80**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29105-167 - RUA TRINTA, 1**
Bairro **VILA NOVA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 02 de Setembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 02/10/2020 ✓

Data Geração: 02/09/2020

Data Emissão: 02/09/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

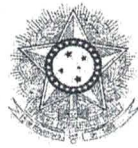
Identificação 2652349

Número da Certidão: 86348/2020

Controle: 204080

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/09/2020



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ✓ (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 06.879.813/0001-80
 Certidão nº: 21444903/2020
 Expedição: 02/09/2020, às 12:25:53
 Validade: 28/02/2021 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.879.813/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.879.813/0001-80

Razão Social: SNMED COM E REPRESENTACOES EIRELI ME ✓

Endereço: R TRINTA 1 / VILA NOVA / VILA VELHA / ES / 29105-167

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020 ✓

Certificação Número: 2020082703505260567996

Informação obtida em 02/09/2020 12:26:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000049/2020 - 02/09/2020 - Processo Nº 004391/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MULTILASER INDUSTRIAL S/A		BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME		SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00022886	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	500,000	8,100	4.050,00			7,900	3.950,00	10,500	5.250,00
00002		00022866	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA, avental descartável com manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3.000,000			5,000	15.000,00	3,900	11.700,00	3,990	11.970,00
							4.050,00		15.000,00		15.650,00		17.220,00
											15.650,00		

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000049/2020 - 02/09/2020 - Processo Nº 004391/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ARGUS ATACADISTA LTDA EPP		MEDICAMENTOS, IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA		M.E.F DE ALMEIDA ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00022886	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	500,000	15,500	7.750,00	7,960	3.980,00	16,900	8.450,00	
00002		00022866	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. avental descartável com manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3.000,000	6,200	18.600,00	7,960	23.880,00	8,900	26.700,00	
						Valor Total OBTIDO		27.860,00		35.150,00		
						Valor Total VENCIDO		26.350,00		35.150,00		

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- MULTILASER INDUSTRIAL S/A Item 00002 Não haver valor para ser julgado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000049/2020 - 02/09/2020 - Processo Nº 004391/2020

Vencedor	SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		
CNPJ	06.879.813/0001-80		
Endereço	RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105167		
Contato	2733492500 clemar.pregao@globo.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022886	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	500,00	7,90000	3.950,00
00002		00022866	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. avental descartável com manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3.000,00	3,90000	11.700,00

Total do Fornecedor: 15.650,00

Total Geral: 15.650,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000049/2020 - 02/09/2020 - Processo Nº 004391/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	02/09/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0047

PROCESSO Nº 004391/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, a favor da(s) empresa(s) SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.879.813/0001-80, no valor global de R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscientos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

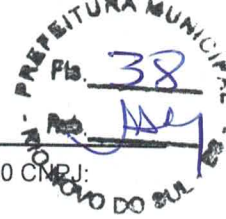
RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de setembro de 2020.



THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000213/2020

2/9/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	004391/2020
Origem	Dispensa Nº 000049/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	CNPJ	06.879.813/0001-80
Endereço	RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105167	Telefone	(27) 3349-2500

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	500		7,9000	3.950,00
00002		AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. Avental descartável com manga, confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3000		3,9000	11.700,00
Total Geral							15.650,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0001002/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000195
Processo : 0004391/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000213/2020

Tipo: Ordinário
Data : 02/09/2020
Valor : 15.650,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 17100001000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SAUDE - INCISO I, ART.5º LEI 173/2020

Favorecido : 13414 - SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
Bairro : VILA NOVA
Endereço : R TRINTA
Telefone Fixo:2733492500

CNPJ/CPF :06.879.813/0001-80
Cidade :VILA VELHA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Celular:

Histórico : Aquisição de material de consumo Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	25.500,00	Despesa Empenhada	15.650,00	Saldo Disponível	9.850,00
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-----------------

(quinze mil seiscientos e cinquenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000049/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR - Avental descartável com	UND	500,00	7,9000	3.950,00
AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. - Avental descart	UND	3.000,00	3,9000	11.700,00
TOTAL				15.650,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	15.650,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.650,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	15.650,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	15.650,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	15.650,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	15.650,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.650,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.650,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 02 de setembro de 2020

 Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

 JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

 Daniel Rocha M. Santos
 Contador
 CRC nº 099954/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000268/2020

2/9/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	004391/2020
Origem	Dispensa Nº 000049/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	CNPJ	06.879.813/0001-80
Endereço	RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105167	Telefone	(27) 3349-2500

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	500		7,9000	3.950,00
00002		AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. Avental descartável com manga, confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3000		3,9000	11.700,00
Total Geral							15.650,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____